

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 44AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 44

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Profissional Alto Minho Interior (1), cuja entidade proprietária é ADEMINHO - Assoc. para o Desenvolvimento do Ens. Prof. do Alto Minho Interior, sediada em Rua Pereira Cunha 4940 - Paredes de Coura, para funcionar na **Sede**, sita em Rua Pereira Cunha 4940 - Paredes de Coura, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 156 alunos, e nas **Delegações:** -----

Delg. Melgaço sita em Largo da Calçada 4960 - Melgaço, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 130 alunos
Delg. Monção sita em Praça Deu-La-Deu 4950 - Monção, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 52 alunos

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos artigos 6º e 7º, do DL 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Manuel José Miranda

Departamento do Ensino Secundário, em 31/Ago/99

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 29-07-1993, ao abrigo do Decreto-Lei nº 70/93, de 10-03, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional Alto Minho Interior

Departamento do Ensino Secundário, em 31/Ago/99

O Director


(Domingos Fernandes)

O Director


(Domingos Fernandes)

(1) Ver anotação na última página.